

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 01 DE fevereiro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 8.903. DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

"PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL URBANO- IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO ser o desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- Cota Única, de grande valia para as finanças dos contribuintes em geral.

CONSIDERANDO que o desconto concedido se constitui em concessão que visa proporcionar ao contribuinte municipal facilidades para o cumprimento de sua obrigação tributária principal.

CONSIDERANDO que a antecipação da quitação de qualquer obrigação tributária, propicia a Administração Municipal a realização de substancial entrada de recursos aos cofres da Municipalidade.

CONSIDERANDO que com o aquecimento econômico experimentado principalmente no último trimestre de 2010, ocorreu como é sabido por todos, um fluxo nos correios maior que o esperado.

CONSIDERANDO que a época de entrega de carnês de IPTU ocorreu com a concomitante demanda, muitos dos carnês chegaram nas residências com curto espaço de prazo para pagamento da cota única que venceu em 31 de janeiro.

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado para o dia 14/02/2011, o pagamento da Cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2011, conforme disposto no Art, 4º, I, "a" do Decreto nº 8.848, de 10/12/2010- CATRINI.

Art. 2º- Os Contribuintes que optarem pela prorrogação disposta no Art.1º, deste Decreto, deverão efetuar o pagamento nos caixas dos Bancos HSBC com Agências em Nova Iguaçu, ou SANTANDER, Agência PAB Prefeitura.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2011, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190